



Portaria Inmetro/Dimel nº 0100, de 24 de junho de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.026859/2012, resolve:

Aprovar o modelo IWB, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Oswaldo Filizola, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Técnica Industrial Oswaldo Filizola Ltda.
Endereço: Rua Paulo Andriguetti, 16491 – Pari
CEP: 03.022-000 – São Paulo - SP

2 FABRICANTE

Nome: Técnica Industrial Oswaldo Filizola Ltda.
Endereço: Rua Paulo Andriguetti, 16491 – Pari
CEP: 03.022-000 – São Paulo - SP

3 IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

Instrumento de medição: Instrumento de pesagem não automático
Marca: Técnica Industrial Oswaldo Filizola Ltda.
Modelo: IWB
Classe de exatidão: **III**
País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as características, conforme tabela a seguir:





TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)
IWB	III	250	0,05	1

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga, dispositivo de equilíbrio de carga composto por uma célula de carga, e dispositivo indicador contendo um mostrador.

5.1 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo LCD, com 5 dígitos de 07 (sete) e 1 dígito de 04 (quatro) segmentos que fornecem as seguintes indicações principais:

5.1.1 Após a energização da balança, todos os segmentos dos dígitos e indicadores luminosos se acendem, para verificação.

5.1.2 Massa medida: Indicada por meio de até 5 dígitos, do tipo LCD de 07 segmentos cada.

5.1.3 Sobrecarga: Indicada através dos dígitos numéricos apagados no dispositivo indicador.

5.1.4 Subcarga: Indicada através da linha tracejada, mostrada no dispositivo indicador.

5.1.5 Dispositivo receptor de carga: olhais para gancho na parte superior e inferior

5.1.6 Dispositivo Indicador: Acoplado ao gabinete (plástico ABS e parte intermediária em aço inox 304), na parte frontal.

5.1.7 Outras indicações quando visualizadas significam:

a) se a tensão das pilhas em série atingir 2V cc os dígitos começarão a piscar e se acenderá o segmento junto à inscrição: 'TROCAR PILHAS'. Quando a tensão cair abaixo do mínimo requerido para funcionamento o indicador não permitirá indicação da pesagem.

b) TARA: memoriza a TARA ou diminui o valor de um dígito em modo de configuração ou ajuste.

c) ALTERNA: alterna entre peso bruto e líquido ou alterna entre dígitos em modo de configuração ou ajuste.

d) ENTRA: entra dados em modos de ajuste.

5.2 Legendas:

a) ZERO: acende quando o peso é zero indicado por meio de até 1 dígito, do tipo LCD de 04 segmentos cada.

b) LÍQUIDO: acende quando da indicação do peso líquido.

c) ESTÁVEL: acende quando a indicação de peso é estável dentro de $\pm 0,5d$.

d) TROCAR PILHAS: acende quando a tensão das pilhas em série atingir 2V cc. Os dígitos começarão a piscar. Quando a tensão cair abaixo do mínimo requerido para funcionamento o indicador não permitirá indicação da pesagem.

5.3 Dispositivos complementares

5.3.1 Teclas:

a) Liga/desliga.





b) ZERA: zera cargas de até 2% da capacidade máxima ou aumenta o valor de um dígito em modo de configuração ou ajuste.

c) TARA: memoriza a TARA ou diminui o valor de um dígito em modo de configuração ou ajuste.

d) ALTERNA: alterna entre peso bruto e líquido ou alterna entre dígitos em modo de configuração ou ajuste.

e) ENTRA: entra dados em modos de ajuste.

5.3.2 Dispositivo de retorno a zero: não automático (tecla ZERA) até 2% da capacidade máxima.

5.3.3 Dispositivo de manutenção de zero: ativado como padrão, podendo ser desativado.

5.4.4 Dispositivo de tara semiautomático, do tipo subtrativo.

5.4.5 Saídas seriais: não existentes.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas e documentação, constantes do processo Inmetro nº 52600.026859/2012.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 A entrada em operação de qualquer função imprevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionado à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais dispositivos pertinentes do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro 236/94, naquilo que for aplicável.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) designação do modelo;

c) número de série;

d) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº;

e) classe de exatidão, na forma: **III**;

f) carga máxima, na forma: Max...;

g) carga mínima, na forma: Min....;

h) valor de divisão de verificação, na forma: e=....; e,

8.2 As inscrições relativas "Max", "Min", e "e", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0100, de 24 de junho de 2014.

10 ANEXOS

10.1 Vista da placa de identificação do modelo IWB

10.2 Vista do plano de selagem do modelo IWB

10.3 Vista frontal do modelo IWB

10.4 Vista em perspectiva do modelo IWB

10.5 Vista posterior do modelo IWB

11 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
CT/ct
P 026859-12



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Massa e Comprimento – Dimac

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9138 - e-mail: dimac@inmetro.gov.br

Técnica Industrial Oswaldo Filizola Ltda.

Rua Paulo Andrighetti, 1649 - São Paulo - SP

Modelo: IWB

Série:

Fabricação:

Efeito máx aditivo de tara: $T=+249,95\text{kg}$

Limites de temperatura: $5^{\circ}\text{C} / 35^{\circ}\text{C}$



Max

Min

e =

Portaria Inmetro/Dimel nº

n=5.000

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0100, DE 24 DE JUNHO DE 2014.



FABRICANTE: TÉCNICA INDUSTRIAL OSWALDO FILIZOLA LTDA.

COTAS EM:

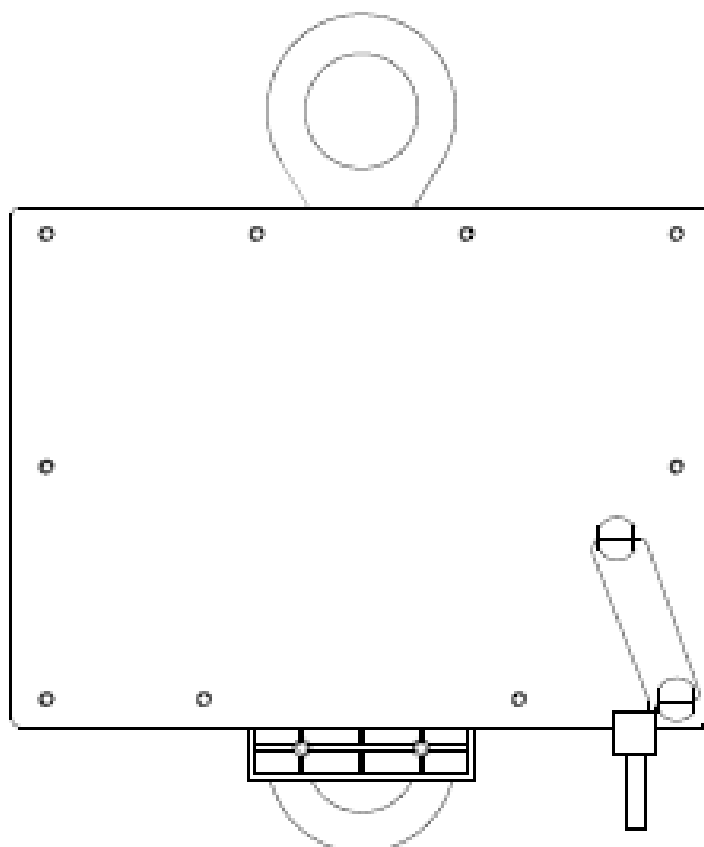
-

Vista da Placa de Identificação do Modelo IWB

ESCALA:

-

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0100, DE 24 DE JUNHO DE 2014.



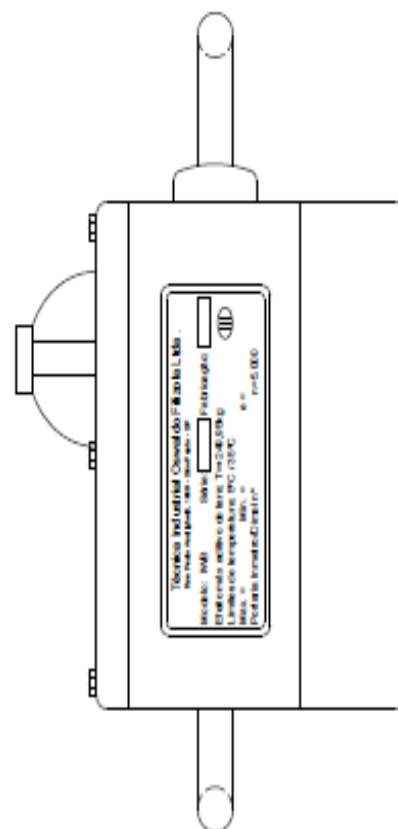
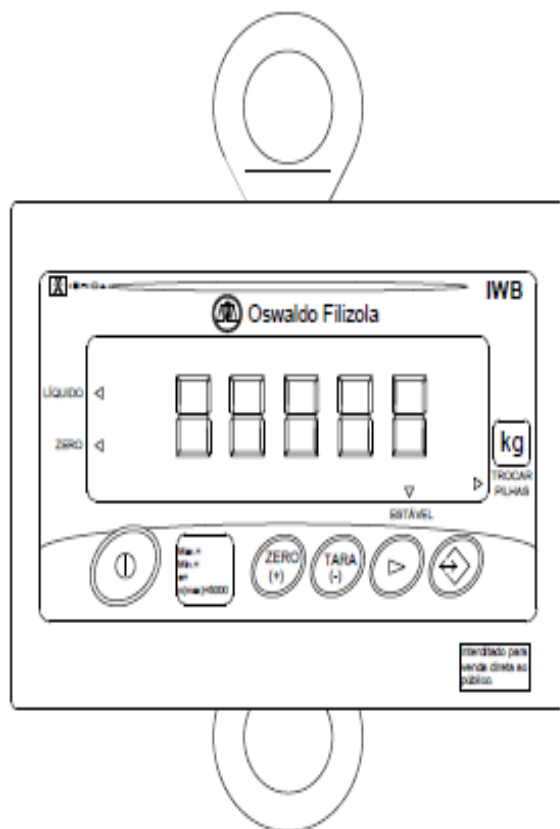
FABRICANTE: TÉCNICA INDUSTRIAL OSWALDO FILIZOLA LTDA.

Vista do Plano de Selagem do Modelo IWB

COTAS EM:
-

ESCALA:
-

ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0100, DE 24 DE JUNHO DE 2014.



FABRICANTE: TÉCNICA INDUSTRIAL OSWALDO FILIZOLA LTDA.

Vista Frontal do Modelo IWB

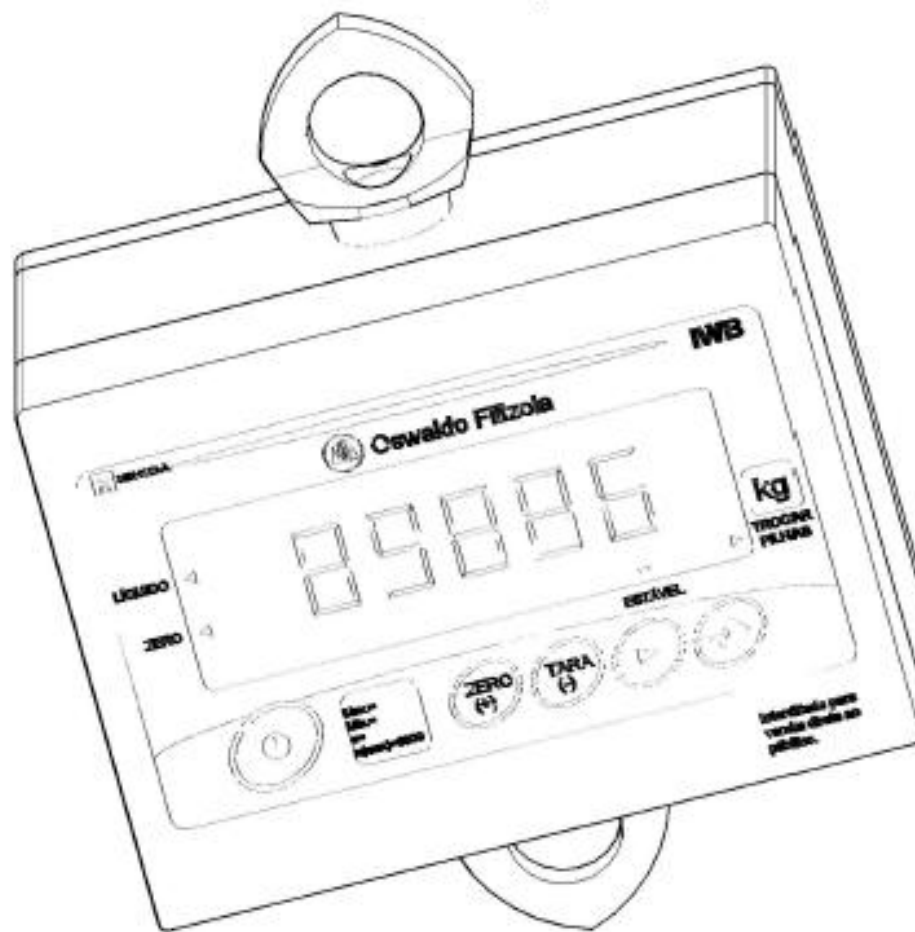
COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0100, DE 24 DE JUNHO DE 2014.



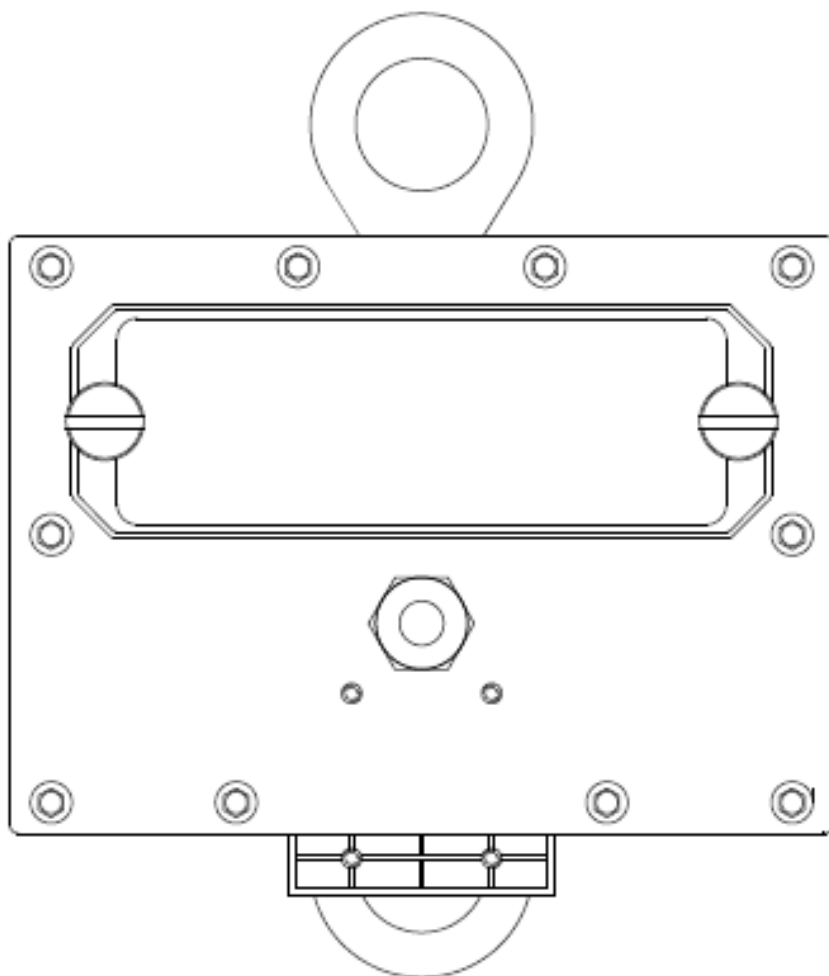
FABRICANTE: TÉCNICA INDUSTRIAL OSWALDO FILIZOLA LTDA.

Vista em Perspectiva do modelo IWB

COTAS EM:
-

ESCALA:
-

ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0100, DE 24 DE JUNHO DE 2014.



FABRICANTE: TÉCNICA INDUSTRIAL OSWALDO FILIZOLA LTDA.

Vista Posterior do Modelo IWB

COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 05